



LEI MUNICIPAL Nº 16/62

Abre crédito especial de
Cr\$ 101.812,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 101.812,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E DOZE CRUZEIROS), destinado ao pagamento da seguinte despesa:

8.3 - EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR
Departamento de Educação e Ensino

8.33.0 - PESSOAL FIXO

- A) Diferença de gratificação adicional de 10% à professora de 2ª. entrância Ady Macedo dos Santos, referente ao período de 1/3/1961 a 31/5/1962....Cr\$ 13.905,00
- b) Gratificação adicional de 15% à professora de 2ª entrância Ledy Celita Moeller, referente ao período de 24/4/1956 a 31/12/1962.....Cr\$ 74.287,00

8.95 - ENCARGOS DIVERSOS

8.95 - PENSÕES DIVERSAS

8.95.4 - Despesas Diversas

-Diferença da pensão referente ao período de 18/10 a 31/12/1961, às seguintes viúvas de funcionários municipais:

Cilda Larocca.....Cr\$ 2.555,00

Leopoldina Rodrigues" 4.380,00

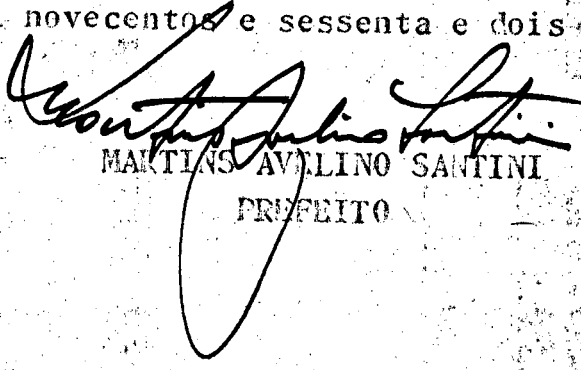
Guilherrina M.F. da Silva 6.685,00 Cr\$ 13.620,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 101.812,00

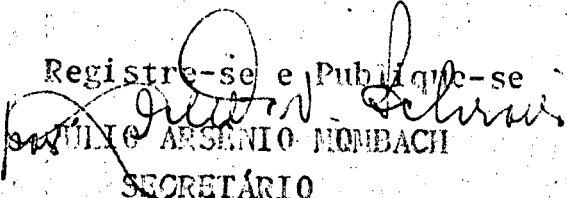
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no art. 1º, parte do saldo financeiro do exercício de 1.961 até o montante de Cr\$ 101.812,00 (cento e um mil, oitocentos e doze cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (2) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1.962).


MARTINS AVELINO SANTINI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


JULIO ARSENIO NOMBACH

SECRETÁRIO